

Dos exemplares a serem transplantados (em substituição aos exemplares que morreram), DAP 7,0 cm, expirou-se em 09/11/2023;

Dos plantios compensatórios (internos e na calçada), DAP 5,0 cm, expirou-se em 09/11/2023.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a ressalva nº 03 do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nº 2020/07190-00, publicado em 12/08/2020, fls. 282 a 286.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual **DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL** da **ctca@prefeitura.sp.gov.br** ao e-mail fornecido pelo interessado.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [098646484](#) | Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 325/SMDHC/2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42.

2. OBJETO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de **3,1505%**, que corresponde ao valor de **R\$ 4.929,12 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI [098616186](#), para o período de 2023 a 2024, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 325/SMDHC/2022.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 4.929,12 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº 6074.2022/0007992-0.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO: O valor mensal passa a ser de **R\$ 13.448,85 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** e anual de **R\$ 161.386,20 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Documento: [098792026](#) | Ata

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CPB 018/2023/SMDHC/CPM

Em 23 de fevereiro de 2024, a Comissão de Seleção do Edital composta por:

• Servidora Ana Cristina de Souza - RF: 840.570-1;

• Servidora Ana Maria Isidoro - RF: 545.457-3;

• Servidora Eliane de Oliveira Silva - RF: 850.845-3;

• Servidora Eloisa Gabriel Barbosa dos Santos - RF: 851.716-9.

iniciou a análise dos recursos administrativos e contrarrazões contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 23 de janeiro de 2024, página 536, pelas Organizações relacionadas abaixo:

LOTE 2	OSC	CNPJ	DOCUMENTO SEI

Recurso: Centro de Integração Assistencial de Profissional São Patrício	02.928.4430001/72	098489082

RECORRENTE: Centro de Integração Assistencial de Profissional São Patrício

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 2 pelo Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, sob CNPJ 02.928.4430001/72, na data de 19 de fevereiro de 2024.

“Vimos por meio deste recurso solicitar a reconsideração dos critérios C e D, que se referem, respectivamente a “(c) Demonstração de compreensão do território da localização do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher que é objeto da proposta; (d) Compatibilidade entre as atividades propostas, os objetivos do CRCM - Casa da Mulher e as metas da Parceria” (SMDHC, 2023, p. 17 e 18).”

Nos manifestamos em relação ao Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, inscrita sob CNPJ 02.928.4430001/72, que solicita “pedido de revisão da ata de abertura e avaliação do Edital de Chamamento acima citado, no critério de Julgamento (C e D) Perus/Cachoeirinha, na qual a pontuação fica no critério (C) 3 pontos e no critério (D) 2 pontos.

A Organização, na apresentação do seu plano de trabalho no que se refere ao conhecimento do território, não apresenta para a Comissão de Avaliação a intersecção de atuação dos serviços da região.

Nesse sentido, a Comissão buscou na proposta não somente o conceito de Rede e seus atores mas o conhecimento de como estes serviços, que bem sabe a Comissão, são marcados por uma grande parceria entre o poder público e a sociedade civil organizada, que dialogam no território sobre as políticas destinadas às mulheres nas suas diversas facetas das violações de direitos, vivenciadas cotidianamente e como estas manifestações impactam no seu dia a dia.

Ficou evidenciado que a organização social em seu plano de trabalho não apresenta no conhecimento do território ações que promovam a transversalidade das políticas dedicadas às mulheres da região. Compreendendo que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, tem buscado nesta proposta de Chamamento Público dar enfoque a territorialização, mapeamento da rede local buscando assim identificar os grupos expostos a riscos que majoritariamente são as mulheres em situação de violência na cidade.

Em relação ao critério (D) - Perus /Cachoeirinha, compreendemos que atualmente a organização faz a gestão de serviços especializados de atendimento a mulheres, entretanto não apresenta na elaboração do seu plano de trabalho proposta inovadora, visto que o edital de chamamento propõe no seu quadro de recursos humanos a profissional Articuladora Comunitária que visa promover a integração das atividades com as ações propostas pelo Centro.

A Comissão de Seleção avalia as propostas apresentadas na sua individualidade, neste sentido é entendimento desta Comissão de Avaliação que nenhuma proposta será igual a outra, cada uma das organizações apresenta nos seus planos de trabalho um perfil e uma abordagem diferenciadas e tudo isso é levado em consideração.

Nesse sentido, a Organização apresenta atividades de médio impacto para as mulheres que acessam o Centro.

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção mantém a pontuação, conforme tabela no subitem 19.3 - critério de julgamento C e D do Edital de Chamamento Público Nº CPB/018/2023/SMDHC/CPM - Lote 02.

A Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **negar provimento** ao recurso interposto.

LOTE 3	OSC	CNPJ	DOCUMENTO SEI
	Recurso: Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	02.928.4430001/72	098706566
	Recurso: Centro de Educação Social Força da Mulher	09.376.789.0001/10	098706586
	Recurso: Associação Sempre Juntos	74.087.016.0001/10	098706578

RECORRENTE: Centro de Integração Assistencial de Profissional São Patrício

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 3 pelo Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, inscrito sob CNPJ 02.928.4430001/72, na data de 19 de fevereiro de 2024.

“Vimos por meio deste recurso solicitar a reconsideração dos critérios C e D, que se referem, respectivamente a “(c) Demonstração de compreensão do território da localização do Centro de Referência e Cidadania da Mulher CRCM - Casa da Mulher que é objeto da proposta; (d) Compatibilidade entre as atividades propostas, os objetivos do CRCM - Casa da Mulher e as metas da Parceria” (SMDHC, 2023, p. 17 e 18).”

Nos manifestamos, em relação Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, inscrito sob CNPJ 02.928.4430001/72, que solicita “pedido de revisão da ata de abertura e avaliação do

Edital de Chamamento acima citado, no critério de Julgamento (C e D), na qual a pontuação fica respectivamente em critério (C) pontuação 3 pontos e no critério D 2 pontos.

A Organização na apresentação do seu plano de trabalho no que se refere ao conhecimento do território, não apresenta para a Comissão de Avaliação a intersecção de atuação dos serviços da região.

Nesse sentido a Comissão buscou na proposta não somente o conceito de Rede e seus atores mas o conhecimento de como estes serviços, que bem sabe a Comissão, são marcados por uma grande parceria entre o poder público e a sociedade civil organizada, que dialogam no território sobre as políticas destinadas às mulheres nas suas diversas facetas das violações de direitos, vivenciadas cotidianamente e como estas manifestações impactam no seu dia a dia.

Ficou evidenciado que a organização social em seu plano de trabalho não apresenta no conhecimento do território ações que promovam a transversalidade das políticas dedicadas às mulheres da região. Compreendendo que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, tem buscado nesta proposta de Chamamento Público dar enfoque a territorialização, mapeamento da rede local buscando assim identificar os grupos expostos a riscos que majoritariamente são as mulheres em situação de violência na cidade.

Em relação ao critério (D) - São Miguel Paulista/Itaquera, compreendemos que atualmente a organização faz a gestão de serviços especializados de atendimento a mulheres, entretanto não apresenta na elaboração do seu plano de trabalho proposta inovadora, visto que o edital de chamamento propõe no seu quadro de recursos humanos a profissional Articuladora Comunitária que visa promover a integração das atividades com as ações propostas pelo Centro.

A Comissão de Seleção avalia as propostas apresentadas na sua individualidade, neste sentido é entendimento desta Comissão que nenhuma proposta será igual a outra, cada uma das organizações apresenta nos seus planos de trabalho um perfil e uma abordagem diferenciadas e tudo isso é levado em consideração.

Nesse sentido, a organização apresenta atividades de médio impacto para as mulheres que acessam o Centro.

Diante do exposto esta Comissão de Seleção mantém a pontuação, conforme tabela no subitem 19.3 - critério de julgamento (C e D) do edital de chamamento público Nº CPB/018/2023/SMDHC/CPM - Lote 03.

A Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **negar provimento** ao recurso interposto.

RECORRENTE: : Centro de Educação Social Força da Mulher

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 3 pelo Centro de Educação Social Força da Mulher, inscrita sob CNPJ 09.376.789.0001/10, na data de 23 de janeiro de 2024.

A Comissão de Seleção reconhece que a organização entregou a referida proposta no prazo determinado e assim apresenta a avaliação e pontuação da proposta e neste sentido a Comissão de Avaliação conclui pelo seguinte:

Atribuição de notas a Organização:

LOTE 3 - CRCM - Casa da Mulher Itaquera e CRCM - Casa da Mulher São Miguel - localização a definir (nova unidade)	
CRITÉRIO/	PONTUAÇÃO
	Centro de Educação Social Força da Mulher; CNPJ 09.376.789.0001/10
A	1
B	2
C	1
D	1
E	0
SOMA TOTAL	5

A Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **dar provimento** ao recurso interposto.

RECORRENTE: Associação Sempre Juntos

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar do LOTE 3 Associação Sempre Juntos, inscrita no CNPJ 74.087.016.0001/10, na data de 19 de fevereiro de 2024.

Com relação ao item (A), a Comissão de Seleção não identificou no Plano de Trabalho por meio de Termos de Fomento, Termos de Colaboração que envolvam a administração de recursos públicos em projetos/programas relacionados à temática do presente Edital.

Com relação ao critério (B), a seleção e Comissão de Seleção mantém a pontuação 3, compreendendo que a organização apresenta uma boa compreensão das políticas voltadas à atenção à mulher vítima de violência.

Com relação ao critério (C), a Comissão de Seleção mantém a pontuação 2, sendo que a organização na compreensão do território da localização dos serviços, não traz pontos positivos e negativos relevantes para a região.

Em relação ao critério (D), a organização não apresenta na elaboração do seu plano de trabalho proposta ativa,

que visa promover a integração das atividades com as ações propostas pelo Centro.

Um dos fatores pelo qual mulheres permanecem no ciclo de violência é a falta de autonomia financeira para lidar com a manutenção do núcleo familiar, neste sentido a Comissão de Avaliação não identifica na proposta ações e atividades que contribuam para a inclusão produtiva e autonomia econômica para que estas mulheres rompam com os ciclos de violência, contribuindo assim para uma mudança transformadora nos diagnósticos de violência dos territórios.

Em relação ao critério (C), a Comissão de Seleção mantém a pontuação atribuída, considerando que a proposta orçamentária apresentada não está bem justificada.

Desta forma, segue a tabela de avaliação do Lote 3, com as propostas classificadas e eliminadas:

LOTE 3 - CRUM - Casa da Mulher Itaquera e CRUM - Casa da Mulher São Miguel - localização a definir (nova unidade) - Propostas classificadas		
Posição	Nome	Pontuação
1º	Casa Isabel Centro de Apoio à Mulher, a Criança e o Adolescente Víctima de Violência Doméstica e Situação de Risco	19
2º	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	16
3º	Apoio Associação de Auxílio Mútu da Região Leste	16
4º	Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida	13
5º	Instituto Vida São Paulo	11
Propostas Classificadas - Critérios de desempate		
* De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.7 no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na soma dos critérios B e C.		
Diante do exposto o Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício - CIAP, soma nos itens B e C um total de 08 pontos e a Associação de Auxílio Mútu da Região Leste - APOIO, soma nos itens B e C um total de 06 pontos, classificando assim o Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício - CIAP em segundo lugar no lote.		
Propostas eliminadas		
Nome	Motivo	
Associação Sempre Juntos	De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.a propostas que a pontuação total for inferior a 11 (onze) pontos, serão eliminadas.	
Instituto Cecília Meireles	De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.a propostas que a pontuação total for inferior a 11 (onze) pontos, serão eliminadas.	
Recanto Luz Divina	De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.a propostas que a pontuação total for inferior a 11 (onze) pontos, serão eliminadas.	
Instituto Global Attitude	Com relação ao critério e, a referida Organização apresentou orçamento não-factível, desequilibrado, sem justificativa para os itens propostos, incompatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas. De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.b propostas que receberem nota zero serão eliminadas. Além disso, conforme item 19.4.a do referido Edital, a Organização não atingiu a pontuação mínima (11 pontos).	
Associação de Apoio a Comunidade e Adjacências Nara Chaves	A referida Organização não apresentou comprovação de experiência na atenção a mulheres vítimas de violência e na gestão de parceria com a Administração Pública ou de projetos realizados com recurso público, zerando o critério a; referente ao critério b, a Organização não demonstrou conhecimento real das políticas públicas e do conceito de Rede de Proteção, referente ao critério c, a Organização não demonstrou conhecimento real da região, tendo sua nota zerada nesta categoria e com relação ao critério d, a Comissão não identificou atividades condizentes com os objetivos do CRUM - Casa da Mulher. De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.b propostas que receberem nota zero serão eliminadas. Além disso, conforme item 19.4.a do referido Edital, a Organização não atingiu a pontuação mínima (11 pontos).	
Instituto do Futuro De Desenvolvimento Educacional, Cultural e Ambiental	Eliminada por envio de proposta extemporânea, pois, de acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 14.2 após o prazo limite para apresentação das propostas, qual seja, até 23h59min do dia 29/12/2023, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.	
Centro de Educação Social Força da Mulher	Com relação ao critério e, a referida Organização apresentou orçamento não-factível, desequilibrado, sem justificativa para os itens propostos, incompatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas. De acordo com o edital de chamamento CPB 018/2023/SMDHC/CPM item 19.4.b propostas que receberem nota zero serão eliminadas. Além disso, conforme item 19.4.a do referido Edital, a Organização não atingiu a pontuação mínima (11 pontos).	

Conclusão

Por fim, esta Comissão registra que, de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Lei n. 13.019/2014, o chamamento público é o “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destacando o princípio da igualdade entre as proponentes, a Administração Pública Municipal deve conduzir o procedimento de chamamento de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum interessado. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Desta forma, essa Comissão analisou os recursos apresentados, e informa que houve alteração das pontuações do Lote 3 sem modificação do resultado preliminar e sem alteração da pontuação dos Lotes 1, 2 e 4.

Após a avaliação de todos os recursos, a Comissão encerra a reunião e, não havendo mais nada a declarar, junta a presente ata ao Processo Administrativo 6074.2023.0009520-0 e assina, iniciando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos, a contar da publicação do resultado de análise dos recursos.

DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS

Documento: [098487856](#) | Notificação

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

Notificação de Prestação de Contas nº 024/2024/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Rede Rua, CNPJ: 03.221.537/0001-70, situada na Rua Sampaio Moreira, nº 110, casa 09, Brás - São Paulo/SP referente ao projeto Formação e Gestão das Bolsas do Programa Operação Trabalho para Garantir a Autonomia da População em Situação de Rua, Termo de Fomento nº 145/2022/SMDHC/CPPSR, constante do Processo nº 6074.2022/0010022-9 para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

Documento: [098529955](#) | Notificação

Notificação de Publicação nº 044/2024/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Viração Educomunicação.

CNPJ: 11.228.471/0001-78.

Endereço: Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, 88 -sala 102- Sé - CEP 01017-010.

Projeto: “Agência Jovem de Notícias”.

Termo de Convênio: 095/2016/SMDHC.

Processos nº 2016-0.267.176-8 e 2017-0.064.501-0.

Processo SEI nº 6074.2022/0002145-0.

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [098498619](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 032/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2011-0.252.464-2 e 2012-0.007.730-6.

Processo SEI nº [6074.2022/0007765-0](#)

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “ARCO- Associação Beneficente”.

CNPJ: 66.862.657/0001-76.

Endereço: Rua Licínio Felini, 97 - Chácara Flórida, São Paulo - SP, CEP: 04949-170.

Projeto: “Ação e Emoção - Projeto de Vida”.

Termo de Convênio: 1º ad. 125/2010/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os processos 2011-0.252.464-2 e 2012-0.007.730-6 referentes ao Termo de Convênio 1º ad. 125/2010/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 1º ad. 125/2010/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [098596917](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 034/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2014-0.205.394-7 e 2015-0.060.845-5.

Processo SEI nº 6074.2022/0001961-8.

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Instituto André Franco Vive.

CNPJ: 07.122.453/0002-10.

Endereço: R. Jorge Raimundo Mendes de Almeida, 125 - Jardim do Lago, São Paulo - SP, 05397-010.

Projeto: “Figura - Marcas da Vida”.

Termo de Convênio: 028/2014/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos 2014-0.205.394-7 e 2015-0.060.845-5, referentes ao Termo de Convênio 028/2014/SMDHC, foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 028/2014/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [098695324](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 036/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2011-0.284.088-9 e 2011-0.334.487-7.

Processo SEI nº [6074.2022/0001948-0](#)

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “ImageMágica”.

CNPJ: 04.159.753/0001-03.

Endereço: Alameda dos Guaramomis, 966 - Planalto Paulista, São Paulo - SP, 04076-011.

Projeto: “ImageMágica - Saúde e Cultura”.

Termo de Convênio: 151/2011/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os processos nº 2011-0.284.088-9 e 2011-0.334.487-7 referentes ao Termo de Convênio 151/2011/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do Termo de Convênio 151/2011/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [098652085](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 035/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2015-0.060.856-0; 2014-0.205.519-2 e 2017-0.122.460-3.

Processo SEI nº 6074.2022/0000760-1.

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Instituto André Franco Vive.

CNPJ: 07.122.453/0002-10.

Endereço: R. Jorge Raimundo Mendes de Almeida, 124, Jardim do Lago, São Paulo - SP.

Projeto: “Roda de Histórias”.

Termo de Convênio: 025/2014/SMDHC.

Notificamos V. Sas. de que os processos 2015-0.060.856-0; 2014-0.205.519-2 e 2017-0.122.460-3, referentes ao Termo de Convênio 025/2014/SMDHC, foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 025/2014/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Documento: [098727769](#) | Notificação

Notificação de Encerramento nº 037/2024/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2017-0.108.933-1.

Processo SEI nº [6074.2022/0000428-9](#)

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PROA”.

CNPJ: 08.172.505/0001-45.